

PARCER Nº 115 /86 - GI.PORT.INTERMINISTERIAL Nº 002/88 - 1111
88.118/85

ÁREA INDÍGENA - SÃO PEDRO
GRUPO INDÍGENA - MURA
LOCALIZAÇÃO - Mun. Apatos /AM

Senhores Ministros

O Grupo de Trabalho instituído na forma do parágrafo 3º de artigo 1º do Decreto nº 88.118/85, após considerar a proposta da Comissão Nacional de Índio, sobre a localização dos índios da Área Indígena São Pedro, e apresentar as alterações observadas as disposições da Lei nº 001/75, considerando as determinações do retrocitado Decreto, e os termos da Portaria Interministerial nº 002 de 17 de março de 1985.

1. CONSENSO HISTÓRICO

Entre os grupos indígenas que habitavam o Apatos, o que mais se destacou foi o dos MURA, auto-identificados como BUHURAKEN, BUXWARAY ou BUWARAHAY, pertencentes à família linguística MURA.

Os Mura são mencionados pela primeira vez na literatura da época de 1714, quando são localizados na região abrangida pelo Rio Madeira e seus tributários, entre eles os Rios Maici e Marmelos.

Felizesos, hostis e guerreiros, participaram de vários embates contra as tropas auxiliares do governo português, bem como lutaram contra as expedições punitivas, ficando famosos e respeitados por suas táticas de guerra - ataque de emboscada, ciladas planejadas - evitando assim os confrontos diretos com o inimigo.

No decorrer do século XVIII os Mura são mencionados

M

cados e temidos por expedições expansionistas e guarnições militares, localizando-se em várias regiões baixas e alagadas de Vila de Silves, Vila de Borba, Rios Madeira, Autaz, Purus, Solimões, Codajás, Coari, Cuiamã, Tefé, Japurá, Jari, Unini, Paranã do Juruá, entre outros.

Os Mura capturam, matam e outros grupos (Corã, Unicorã) e expandem seus domínios, em maior concentração na Região do Rio Autaz.

Em 1784, os Mura dirigiram-se em pequenos grupos à localidade de Santo Antonio do Maripy (Rio Japurá) e ainda às Vilas de Borba, Alvarães e Tefé em missão de paz. Consta que não suportaram mais as pressões sofridas e inicia-se aí violento processo de miscigenação, com conseqüente descaracterização cultural.

De acordo com historiadores, tal contato teria se dado em função de aqueles grupos encontrarem-se em franca depopulação, ditimado pelas sangrentas lutas, pelas epidemias de sarampo e varíola, pela adoção de novos e nocivos hábitos e, principalmente em razão da mortal guerra que contra eles empreenderam os Mundurucu - aliciados e armados pelos portugueses.

Após a "pacificação" os Mura dispersaram-se, fixando-se em pequenas aldeias pelos rios Madeira, Autaz, Solimões, Igaratuba, Cuiamã, Urubu, Abacaxis, Trombetas e localidade Mura-Tapera (atual cidade de Oriximinã, no Pará).

Documentos datados de 1855, 1926, 1975 dão conta da existência de aldeias Mura na região de Madeira, Supucáia, Orca, Matuarã, Atininga, Matupiri, Manicoré, Capanã, Urupiarã, Lagoas Lago do Antonio, Carapanatuba, Três Casas, Crato e Lago Aruanã (foz do Rio Aripuanã).

Em 1978, são encontradas aldeias Mura à margem direita do Rio Solimões, à jusante do Rio Coari; nas regiões entre os rios Solimões e Autaz, à margem direita do rio Canumã, no Médio Madeira; no rio Urubu e furo de Arauatió (baixo Amazonas).

II. ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI

A aldeia São Pedro está localizada à margem direita do Rio Preto do Pantaleão, que é afluente da margem direita do Rio Amazonas.

M A 117

A área proposta tem a superfície de 130 ha, aproximadamente e perímetro de 17 km, sendo de posse imemorial de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 6.001/73 e destinando-se a evitar o total esfacelamento do grupo, bem como assegurando-lhe a garantia da sua sobrevivência física e cultural; área demarcada, pelo SPI, com base na Lei Estadual nº 41, de 16.10.47

III. SITUACÃO ATUAL

O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1916/E, de 09.01.85, composto por servidores da FUNAI e do IBRAN, informa que na área proposta não existem ocupantes e nem benfeitorias de não-índios.

A população indígena atual na Área Indígena SÃO PEDRO é de 47 habitantes, distribuída em 10 casais.

Com a regularização dessa área indígena, os Mura consideram suficientes as terras ora delimitadas, bem como reafirmam sua posse sobre elas, das quais retiram os meios necessários à sua sobrevivência.

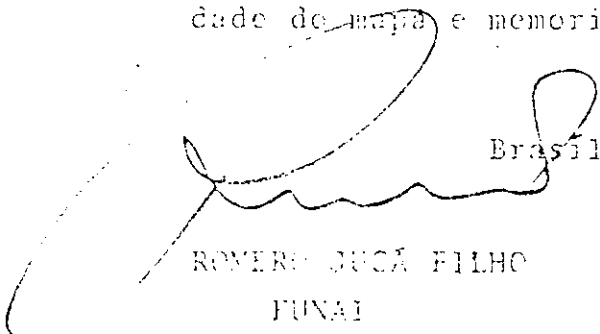
IV. CONCLUSÃO


De todo o exposto, considerada a imemorialidade da ocupação indígena, a situação atual em que se encontram as terras que constituem a Área Indígena São Pedro, e ainda tendo em vista, o interesse público e o interesse indígena, o Grupo de Trabalho submete o presente à decisão superior de Vossas Excelências, opinando pela aprovação da proposta da FUNAI, na conformidade do mapa e memorial descritivo, anexos a este parecer.


Brasília,

de

de 1980.


ROVERO JUCA FILHO
FUNAI


BENEDITO DA SILVA LEONI
MINTER


ANDRÉ VILLAS BOAS
MIRAF